Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 230, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.531, de 24 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 171.457,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.392.0011.2.122.	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**	
622 - 3.3.90.36.00.00 171600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.431,31
623 - 3.3.90.39.00.00 171500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.026,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.03.00	MINC-LPG-MUNI-OUTRAS	49.431,31
1.7.1.9.99.01.02.00	MINC-LPG-MUNI-AUD	122.026,57
	Total da Receita:	**171.457,88**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Do prazo: 25/08/2023 até o dia 23/08/2024.

Do valor total R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	R$ VALOR (ESTIMADO) PARA 12 MESES	% Desconto
1	995431	AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO, REMARCAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	un	1,00	R$ 12.500,00	3,06%

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 230, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.531, de 24 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 171.457,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.122. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

622 - 3.3.90.36.00.00 171600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 49.431,31

FÍSICA

623 - 3.3.90.39.00.00 171500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.026,57

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.03.00 MINC-LPG-MUNI-OUTRAS 49.431,31

1.7.1.9.99.01.02.00 MINC-LPG-MUNI-AUD 122.026,57

Total da Receita: 171.457,88

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.529, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2007

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 nos termos da Lei Municipal n° 507/2007 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 5º da lei municipal nº 507/2007, incentivo fiscal à FUNDACÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 **pelo prazo de 5 (cinco) anos à contar da publicação da presente Lei, sob a forma de** redução de 100% (cem por cento) sob o valor da alíquota do ISSQN – Imposto sob serviço de qualquer natureza previsto no Art. 24 da Lei Municipal n° 267 de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.528, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 42.131.200/0001-23, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em atendimento a emenda impositiva nº 73 de 21 de Dezembro de 2022 de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da **instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.**

Art. 2º A Associação de Proteção Animal de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.